

**TERMO ADITIVO AO REGULAMENTO SOBRE APROVEITAMENTO DA
CARGA HORÁRIA EXCEDENTE DOS CONVÊNIOS SUPERVISIONADOS
PELO NPJ**

Este Termo Aditivo altera a redação do art. 2º, §§ 3º e acrescenta o § 4º no mesmo dispositivo, assim como altera a redação dos incisos I e II do art. 2º do Regulamento que dispõe sobre aproveitamento da carga horária excedente dos convênios supervisionados pelo NPJ.

Os Núcleos Docentes Estruturantes dos Cursos Presenciais de Direito da Universidade Tiradentes (Aracaju, Itabaiana, Estância e Propriá), bem como os respectivos Colegiados dos Cursos de Graduação em Direito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolvem alterar a redação do art. 2º, §§ 3º e acrescenta o § 4º no mesmo dispositivo, assim como altera a redação dos incisos I e II do art. 2º do Regulamento sobre aproveitamento da carga horária excedente dos convênios supervisionados pelo NPJ, com a seguinte redação:

Art. 1º. Os arts. 1º e 2º do Regulamento sobre aproveitamento da carga horária excedente dos convênios supervisionados pelo NPJ, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º**

§3º A integralidade da carga horária indicada nos §§ 2º e 4º, bem como aquela que exceder 80 horas, indicada no §1º, deverá ser certificada pela coordenação do NPJ.

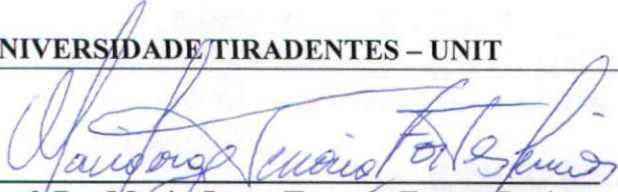
§4º Em relação ao currículo 2212, a carga horária do convênio poderá ser utilizada para a integralização das disciplinas de Prática Jurídica I, II e III, bem como de até 200 horas de atividades complementares.

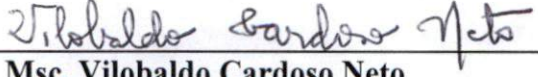
Art. 2º

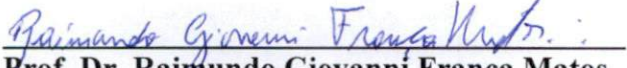
I - Utilização da carga horária para fins de abatimento de até 200 horas de atividades complementares no currículo 2131 e 2212 ou utilizá-las, no mesmo limite, para fins de prática jurídica real no currículo 2191;

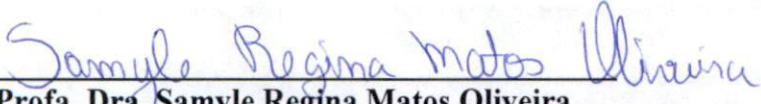
II - Utilização da carga horária para fins de registro de presença e atribuição da nota nas disciplinas de Estágio Supervisionado em Prática Jurídica II a IV (currículo 2131), bem como das disciplinas de Estágio Supervisionado I a V (currículo 2191) e das disciplinas de Prática Jurídica I a III (currículo 2212).

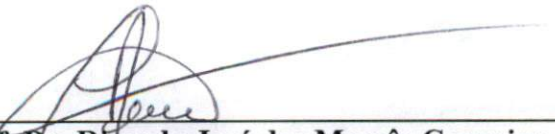
Aracaju/SE, 25 de julho de 2023.

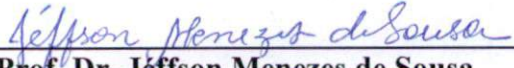

Prof. Dr. Mario Jorge Tenorio Fortes Junior
Coordenador de Área dos Cursos de Direito e membro
dos NDE's de Aracaju, Itabaiana, Estância e Propriá.


Prof. Msc. Vilobaldo Cardoso Neto
Coordenador Operacional do Curso de Direito de Aracaju e membro
dos NDE's de Aracaju, Itabaiana, Estância e Propriá.


Prof. Dr. Raimundo Giovanni França Matos
Coordenador Operacional do Curso de Direito de Itabaiana
e membro dos NDE's de Aracaju, Itabaiana, Estância e Propriá.


Profa. Dra. Samyle Regina Matos Oliveira
Coordenadora Operacional do Curso de Direito de Propriá e Estância
e membro dos NDE's de Aracaju, Itabaiana, Estância e Propriá.


Prof. Dr. Ricardo José das Mercês Carneiro
Coordenador Pedagógico e membro dos NDE's de Aracaju, Itabaiana,
Estância e Propriá.


Prof. Dr. Jefferson Menezes de Sousa
Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas e membro dos NDE's de
Aracaju, Itabaiana, Estância e Propriá.